



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de dezembro de 2019



Série

Número 209

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho conjunto n.º 170/2019

Fixa o estatuto remuneratório do Tenente-Coronel, Victor Dias Amaro, durante o exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 484/2019

Designa o Tenente-Coronel Victor Dias Amaro, Técnico Especialista do meu Gabinete, para exercer funções de Assessoria, em matérias de relacionamento e articulação das áreas de Saúde e Proteção Civil com as Forças Armadas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 675/2019

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de engenharia civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL**

Despacho conjunto n.º 170/2019

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2019, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo Regional competente e do membro do Governo Regional responsável pela área das Finanças e da Administração Pública com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º, com os n.os 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e com o artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e com o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, determina-se:

- 1- Durante o exercício de funções de Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o Tenente-Coronel, Víctor Dias Amaro tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 76,83% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2- O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3- O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

Esta despesa está prevista no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, à qual foram atribuídos os números de cabimento: CY41915383 e CY41900509.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL**

Despacho n.º 484/2019

Na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de

outubro, que sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à minha nomeação como Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, do XIII Governo Regional da Madeira, torna-se necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das minhas funções de Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, determino:

- 1- Designar o Tenente-Coronel Víctor Dias Amaro, Técnico Especialista do meu Gabinete, para exercer funções de Assessoria, em matérias de relacionamento e articulação das áreas de Saúde e Proteção Civil com as Forças Armadas.
- 2- O Estatuto Remuneratório do Técnico Especialista é o que se encontra fixado no Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil datado de 15 de outubro de 2019.
- 3- A presente designação produz efeitos à data do presente despacho e termina a 31 de dezembro de 2019.
- 4- A nota curricular do designado, consta em Anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.
- 5- Esta despesa está prevista no orçamento da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, Capítulo 01, Divisão 01 Subdivisão 00, nas respetivas Classificações Económicas D.01.01.03.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.03.05.A0.A0, D.01.01.12.00.00, D.01.01.13.00.00, à qual foram atribuídos os números de cabimento: CY41915383 e CY41900509.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho n.º 484/2019, de 6 de dezembro

Nota Curricular

Nome: Víctor Dias Amaro
Posto: Tenente Coronel
Especialidade: Técnico de Operações de Circulação Aérea E Radar de Tráfego (TOCART)
Curriculum (Militar)
Academia Militar - Curso de Pilotagem Aeronáutica 1979 -1982
Curso de Formação de Oficiais TOCART 1982-03-11
Cursos de Formação Preparação Militar Geral - TOCART
1982-03-15 - 1982-09-24
Cursos de Formação Preparação Complementar e Técnica - TOCART
1986-10-01 - 1988-05-26
Cursos de Promoção
Curso Básico de Comando 1992-09-28 - 1992-12-03
IAEFA

Curso Geral de Guerra Aérea 2004-10-06 - 2005-06-03
IAEFA

Conhecimento de Línguas
Francês - Inglês
Qualificações
Controlador Aproximação Radar-RAPCON
Control.De Final P/Radar-RFC
Controlador de Aeródromo-CTO
Controlador de Área Radar-ATCCR
Outros Cursos
Prevenção de Alcoolismo E Toxicodependência
Segurança Voo/Safety Management
Individual Common Core Skills - ICCS
Desempenho de Funções
Comando Aéreo dos Açores
Chefe de Turno 1984-09-15 1985-06-16
Comando Aéreo dos Açores C.Aerod.
Chefe de Turno 1985-07-08 1987-07-31
Comando Aéreo dos Açores C.Aprox.
D/F Sec.Control Aproximação 1988-07-11 1989-03-16
Base Aérea N.11 - Beja
Controlador P.A.R. 1988-10-07 1990-10-21
Base Aérea N.11 - Beja ETA
Controlador de Radar 1989-03-16 1990-10-21
Base Aérea N.11 - Beja ETA
Controlador de Aproximação 1989-03-16 1990-10-21
Base Aérea N.11 - Beja ETA
Chefe Sec.Public./Navegação 1989-05-02 1990-02-07
Base Aérea N.11 - Beja ETA
Base Aérea N.1-Sintra
Comdt.Esquadl. de Aeródromo 2000-11-15 2001-05-31
Base Aérea N.1 - Sintra ETA
Chefe Sec.Uniform/Avaliação 2000-11-20 2001-05-31
Base Aérea N.1 - Sintra ETA
Comdt. Esquadl. Tráfego Aéreo 2000-11-20 2001-05-31
Base Aérea N.1 - Sintra ETA
Comdt. Esquadra Tráfego Aéreo 2001-01-04 2001-05-31
Base Aérea N.1 - Sintra ETA
Controlador de Aeródromo 2001-05-09 2001-05-31
Base Aérea N.1 - Sintra ETA
Comando Operacional da Força Aérea - COFA
Adjunto Do Chefe de Secção - Exec Ops 2001-06-01
2002-10-10
Secção de Operações
Esquadra Independente de Tráfego Aéreo - EITA -
- Lisboa
EITA - Esquadilha de Controlo de Tráfego Aéreo
Chefe de Secção - EITA - Secção de Uniformização E
Avaliação
Timor Leste -Untaet/Unmiset 2001-2003
Director do Heliporto de Dili
Instrutor de Tráfego Aéreo no Aeroporto de Comoro
Director de Operações de Voo
Base Aérea 4 - Lajes
Comandante de Esquadra - Eta - Esquadra de Tráfego
Aéreo 2012-01-18 2013-11-05
Eta - Controlo de Aeródromo
Eta - Controlo de Aproximação
QG/Eufor - Sarajevo - Bósnia E Herzegovina
Chief Jvb - 2011-08-21 2012-01-15
EUFOR Acumulação: Sim
Aeródromo de Manobra -3 Porto Santo
Comandante de Unidade - 2013-11-29 2017-11-29
Comando
Técnico Especialista do Gabinete do Secretário Regional
da Saúde, de 1 de abril de 2018 até 14 de outubro de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 675/2019

- 1 - Nos termos do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, n.º 79/2019, de 2 de setembro e n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptada à Região Autónoma da Madeira a LTFP, pelos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 03/10/2019, do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de engenharia civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.
- 2 - Entidade empregadora pública: Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.
- 3 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de Sua Excelência o senhor Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, de 27 de agosto de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 3.º trimestre de 2019, como segunda prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
- 4 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31

- de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
- 5 - Local de trabalho: O local de trabalho será na Direção Regional de Estradas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - Funchal.
- 6 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 7 - Posição remuneratória: o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de técnico superior, constante no Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 46.º Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018, 31 de dezembro.
- 8 - Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de técnico superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com o descrito no mapa de pessoal, nomeadamente, conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de engenharia civil, relacionadas com as atribuições da Direção Regional de Estradas.
- 9 - Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos abaixo identificados:
- 9.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter 18 anos de idade completos à data do termo do prazo de candidatura;
 - Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
- 10.1. No presente procedimento é exigida a licenciatura em engenharia civil e inscrição válida como membro efetivo da Ordem Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 11 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 12 - Apresentação das candidaturas:
- 12.1. O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
- 12.2. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na Direção Regional de Estradas da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 2.º andar, 9064-506 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
- 12.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues no Departamento de Expediente e Arquivo, da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 12.4. O formulário de candidatura, devidamente preenchido, deve conter a indicação do posto de trabalho a que se candidata e deverá ser datado e assinado, acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros.

- d) Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, devem entregar declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerceu funções e do tempo de execução dessas atividades e as últimas três avaliações de desempenho obtidas.
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados.
- 13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9. 1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 - Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 16 - A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 18 - Métodos de seleção:
- 18.1. Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, em regra, são seguintes:
- a) Prova de Conhecimentos (PC), como método de seleção obrigatório, definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 18.1.1. Para os candidatos que efetuem a PC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
- Prova de conhecimentos - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%.
- 18.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 18.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC) como método de seleção obrigatório, definido na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção complementar, nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 18.2.1 - Para os candidatos aos quais se aplique a AC e a EPS, a ponderação a utilizar será a seguinte:
- Avaliação curricular - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%
- 19 - A prova de conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova assume a forma escrita e natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel, com duração de uma hora e trinta minutos, com tolerância de quinze minutos, e será constituída por questões de desenvolvimento, de pergunta direta e ou de escolha múltipla, incidindo sobre casos práticos no âmbito da atividade profissional e conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente sobre as seguintes temáticas e legislação:
- Administração Pública:
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e da Direção Regional de Estradas -

- Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2016/M, de 30 de setembro;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, n.º 79/2019, de 2 de setembro e n.º 82/2019, de 2 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro. Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Código dos Contratos Públicos:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017 de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018 de 15 de maio e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto, n.º 6/2018/M de 15 de março e n.º 12/2018/M, de 6 de agosto.
- Revisão de Preços: Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M, de 14 de julho.
Rede Viária Regional, Diagramas de Esforços em Estruturas, Noções básicas de traçado de estradas, Estrutura de pavimentos, Principais patologias dos pavimentos e metodologias de reparação:
- Decreto Legislativo Regional n.º 32/2017/M, de 15 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 15/2005/M, de 9 de agosto; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2013/M, de 2 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 15/2016/M, de 14 de março.
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/96/M, de 4 de julho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/M, de 30 de dezembro, e alterado e republicado pelo Decreto Legislativo

Regional n.º 41/2012/M, de 28 de dezembro.

- Portaria n.º 4-D/2012, de 31 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 11, de 31 de janeiro.

19.1. Para a realização da prova de conhecimentos poderá ser consultada a legislação atrás mencionada, desde que não anotada. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

19.2. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A valoração deste método de seleção resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada uma das respostas.

20 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente:

- a) A Habilitação académica;
- b) A Formação profissional, onde serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas;
- c) A Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) Avaliação de desempenho, onde será considerada a avaliação relativa ao último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, convertida na escala de 0 a 20 valores. Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a avaliação de 12,00 valores.

20.1. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4,$$

em que:

AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho

21 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

21.1. Na EPS serão apreciados os fatores “Capacidade de Relacionamento Interpessoal”, “Capacidade de comunicação”, “Motivação e Interesses profissionais” e “Sentido Crítico”. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (CRI + CC + MIP + SC) / 4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

CRI = Capacidade de Relacionamento Interpessoal

CC = Capacidade de comunicação

MIP = Motivação e Interesses Profissionais

SC = Sentido Crítico

22 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quanto ao método complementar. Constitui motivo de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019.

23 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

24 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 18.1 do presente aviso:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 18.2 do presente aviso:

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

25 - Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 27.º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

26 - A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

27 - Quota de emprego - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, é garantida a reserva de 1 lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

28 - Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c), ou d) do art.º 10.º da Portaria n.º 125-A/2019. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em: <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>
Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.

29 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria 125-A/2019, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b), c), ou d) do art.º 10.º da mesma Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em (<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>).

31 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:

Presidente:

- Eng.º António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

Vogais efetivos:

- Eng.º Ricardo José Gouveia Fernandes, Diretor de Serviços de Conservação e Exploração, substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Odília Vieira de Sousa Gouveia, Diretora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

- Eng.ª Nélia Maria Fernandes Vera Cruz, Diretora de Serviços de Concessões e Projetos, em substituição;
- Eng.º Luís Filipe de Freitas Castro, Chefe de Divisão de Manutenção.

32 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na Direção Regional de Estradas, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 2.º andar - 9064-506, Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, em: (<https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>) sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.

33 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 29. do presente aviso.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas,
20 de novembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)